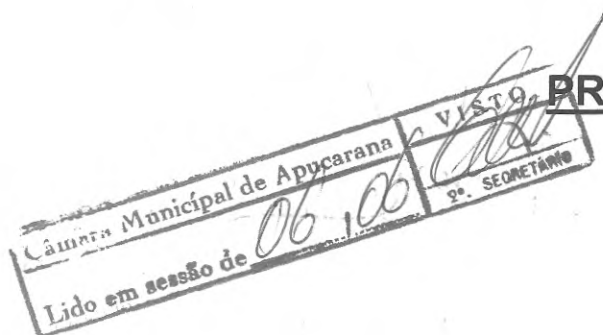




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 069/00

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à **IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR**, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à **IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR**, CNPJ 62.955.505/2212-52, o lote de terras sob a denominação de PMA, quadra 16, com área de 398,08 m², localizado no Núcleo Habitacional Dom Romeu Albertti, de propriedade do Município.

Art. 2º - A área doada será destinada à edificação de um Templo.

Art. 3º - Terá a donatária o prazo de 06 (seis) meses para dar início às obras e de 24 (vinte e quatro) meses para findá-las e colocá-las em funcionamento, sob pena de revogação da doação através de Decreto do Executivo Municipal e conseqüente reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - O imóvel doado só poderá ser alienado antes de 10 (dez) anos, mediante prévia autorização legislativa e desde que tenha cumprido todas as condições estabelecidas nesta lei.

Art. 5º - As despesas com certidões, escritura e demais documentos necessários, relativo ao imóvel doado, será de exclusiva responsabilidade da donatária.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 31 dias do mês de maio de 2.000.


CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tem por objetivo o presente Projeto de Lei, conceder em doação à **IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR**, o lote de terras sob a denominação de PMA, quadra 16, com 398,08 m², situado no Núcleo Habitacional Arcebispo Dom Romeu Albertti, de propriedade do Município.

No local será edificado um Templo para as diversas necessidades de atendimento por parte da Igreja à comunidade.

Sabedores do altruísmo e espírito público que se destaca essa respeitável Casa de Leis, levamos a Vossas Excelências mais esta solicitação de análise e competente aprovação.


CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

OBS.: Anexo, cópia dos seguintes documentos:

- 01 - Requerimento;
- 02 - Projeto Arquitetônico;
- 03 - Ofício da SECITMA;
- 04 - CNPJ;
- 05 - Estatuto;
- 07 - Ata de constituição da Administração.